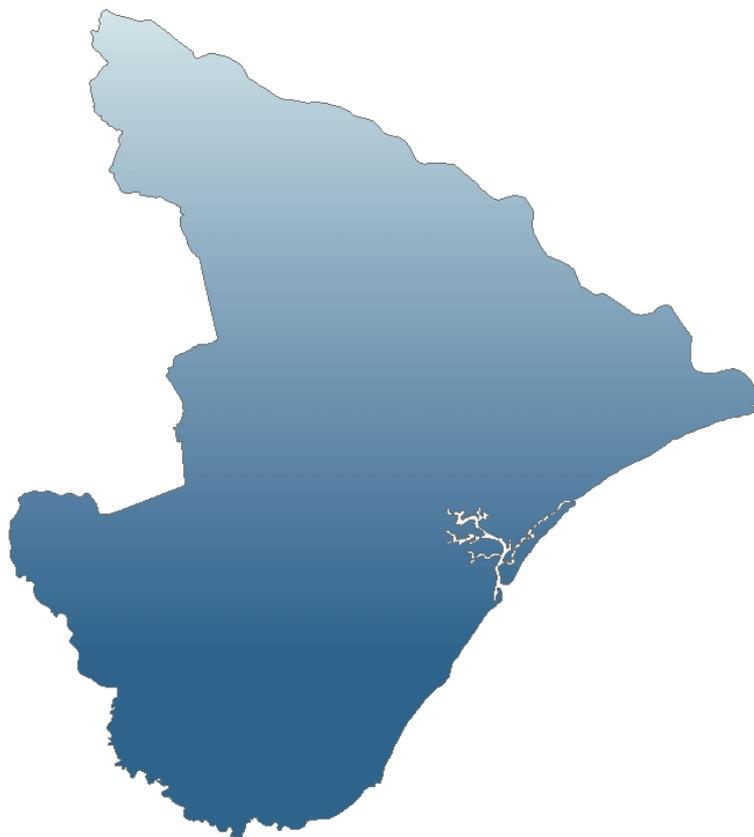


O PROGESTÃO EM SERGIPE

**SÍNTESE DO PRIMEIRO CICLO DO PROGRAMA
(2013 – 2016)**



Agosto/2017

SUMÁRIO

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO	2
2. O PROGESTÃO NO PAÍS	3
3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DO SERGIPE	4
4. O PROGESTÃO NO ESTADO DO SERGIPE	6
5. CERTIFICAÇÃO DO ESTADO DO SERGIPE NO PERÍODO 2013-2016	9
6. PRINCIPAIS DESAFIOS DO PROGESTÃO NO ESTADO DO SERGIPE	13
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	14

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO

Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o **Pacto Nacional pela Gestão das Águas**, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- ➔ Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- ➔ Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que prevê o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas.

As metas do Progestão foram divididas em metas de **cooperação federativa**, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e **metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual**, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

Os normativos da ANA que regem o funcionamento do Progestão são as Resoluções nº 379/2013, nº 512/2013 e nº 1485/2013. Para a definição dos novos valores anuais de contrato no segundo ciclo do programa, foi publicada a Resolução nº 1506 em 7 de agosto de 2017.

2. O PROGESTÃO NO PAÍS

O Progestão alcança todas as unidades da federação. A Paraíba foi o primeiro estado a aderir e, em fins de 2014, foi a vez de São Paulo publicar seu Decreto de adesão. Os contratos de todos os estados e do Distrito Federal já foram assinados.

Para dar início ao programa foram realizadas oficinas nos estados para apresentação do diagnóstico da situação atual da gestão de recursos hídricos e discussão do prognóstico, com vistas à escolha da tipologia de gestão e seleção das metas de gerenciamento de recursos hídricos a serem pactuadas junto ao Conselho Estadual no primeiro ciclo do Programa.

Conforme ilustrado no mapa abaixo, verifica-se que para o conjunto dos estados, predomina na Região Norte a tipologia “A”, enquanto no Centro Oeste e Sul prevalece a tipologia “B”, onde os conflitos pelo uso da água estão presentes somente em áreas críticas. Na Região Nordeste coexistem as tipologias “B” e “C”, tendo o Ceará optado pela tipologia “D”, demonstrando o alto grau de complexidade na gestão dos recursos hídricos neste estado. Já no Sudeste, a tipologia “D” é preponderante, comprovando a existência de conflitos e problemas generalizados de disponibilidade hídrica, principalmente qualitativa, com graus de urbanização e industrialização mais intensos.

Após a aprovação do Quadro de Metas pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a assinatura do contrato, foi repassada a primeira parcela do Programa no valor integral de R\$ 750 mil. As demais parcelas estão condicionadas ao cumprimento de metas e os valores anuais transferidos são proporcionais ao cálculo da nota obtida no processo de certificação, tanto pelas áreas competentes da ANA na avaliação das metas de cooperação federativa, quanto pelo Conselho Estadual no caso da apreciação das metas estaduais.

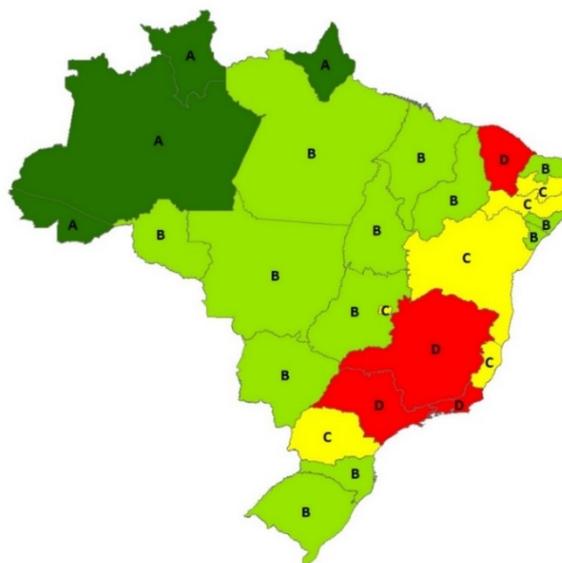
Para acompanhamento da implementação do Programa, a ANA realiza oficinas, reuniões ou videoconferências nos estados para planejar, conjuntamente com os técnicos do sistema estadual e representantes do Conselho, as medidas e ações necessárias de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas. Os resultados destes eventos são registrados em planilhas e relatórios e têm por objetivo subsidiar a tomada de decisão.

Com vistas à certificação das metas, o estado deve apresentar, até março de cada ano, o Relatório Progestão e, até abril de cada ano, o Formulário de Autoavaliação devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Para os nove estados (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe) com exercício no Programa até o ano de 2016, foram concluídas as certificações deste primeiro ciclo. No total, o Programa repassou montante superior a 67 milhões, sendo o total de 18 milhões a serem transferidos somente no ano de 2017.

Destaca-se, conforme estabelecido em contrato, que os recursos do Progestão devem ser aplicados exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Para avaliação do 1º ciclo do Programa a ANA celebrou um projeto de pesquisa junto ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), cujos resultados são aqui apresentados.



3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DE SERGIPE

No estado de Sergipe, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado de Sergipe, e dá outras providências. Por sua vez, a Lei Estadual nº 4.600, de 13 de setembro de 2002, altera o artigo 12, inciso IV, e o artigo 13 da Lei nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, e cria o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá providências correlatas.

Na atual estrutura institucional a gestão de recursos hídricos de Sergipe integra a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), por meio de sua Superintendência de Recursos Hídricos (SRH), contando também com o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), os Comitês de Bacia Hidrográfica e as Agências de Água. O Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos está apresentado a seguir.

Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado de Sergipe



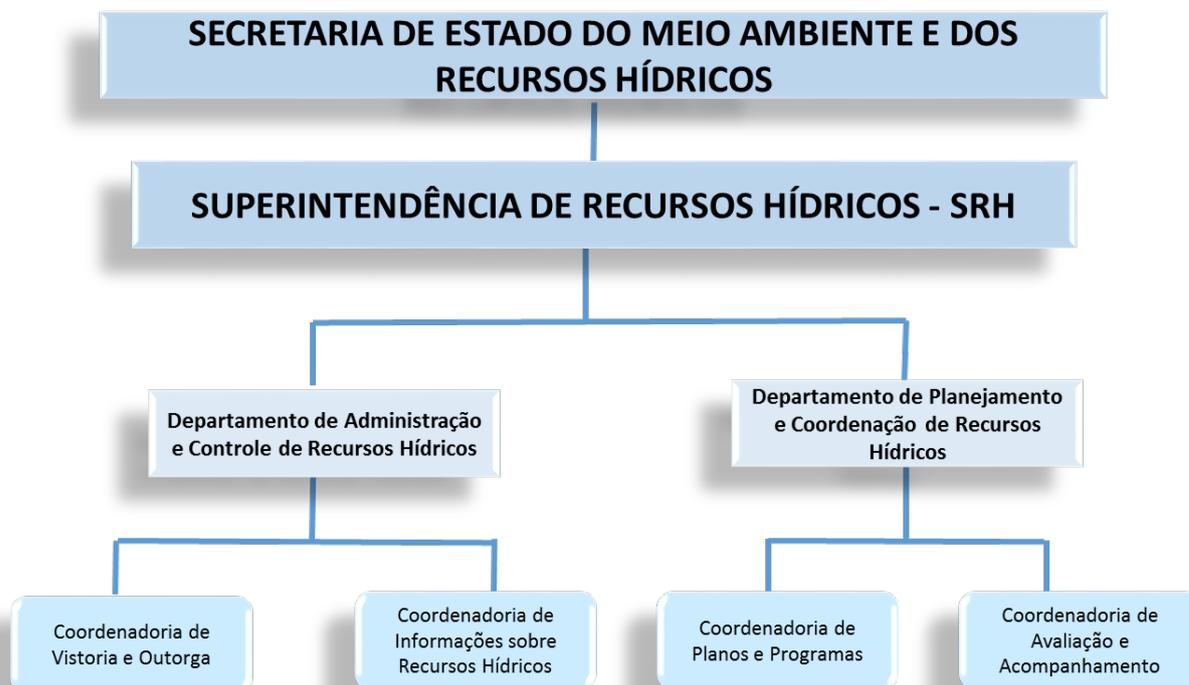
Fonte: Lei Estadual nº 8.446, de 28 de dezembro de 2007.

Nos últimos 15 anos houve avanços na Política Estadual de Recursos Hídricos em termos da estruturação do Sistema Estadual de Gerenciamento, tendo sido criada a SEMARH/SRH, o CONERH e os Comitês de Bacia dos rios Sergipe, Japarutuba e Piauí (PERH, 2015).

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/SRH

A SEMARH foi criada através da Lei Estadual nº 6.130/07 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual. As competências da SEMARH se referem a uma formulação e gestão de políticas governamentais relativas aos recursos hídricos, à promoção do uso racional da água e sua gestão integrada pelo uso múltiplo sustentável, a revitalização de bacias hidrográficas, assim como a proposição de estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais com vistas à melhoria da qualidade ambiental e uso sustentável dos recursos naturais. O organograma da SEMARH está apresentado a seguir.

Organograma da SEMARH/SRH do estado de Sergipe



Fonte: SEMARH (2013).

É importante destacar que o estado de Sergipe firmou um empréstimo em 2011 com o Banco Mundial (BIRD), no valor de US\$ 70.275.000,00 (setenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil dólares), para financiamento das ações e atividades do Programa Águas de Sergipe. O Programa tem como objetivo promover o uso eficiente e sustentável da água na Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe, através da SEMARH, melhorando as práticas de manejo de solo e melhoria da qualidade da água. A Unidade Técnica de Administração do Programa Águas de Sergipe que coordena o Programa é dividida em três componentes: i) Gestão integrada de recursos hídricos e desenvolvimento institucional; ii) Água para irrigação e iii) Água para cidades (SEMARH, 2016).

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

O CONERH é um órgão de coordenação, fiscalização e deliberação coletiva e de caráter normativo. Suas competências se referem: à promoção da articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos, nacional, regional, estadual e dos setores usuários; à aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos e determinação das providências necessárias ao cumprimento de suas metas; ao julgamento, em última instância administrativa, dos conflitos existentes entre bacias hidrográficas e usuários de água, entre outras.

A composição do Conselho é distribuída entre representantes: das Secretarias de estado e entidades ou instituições públicas com atuação no gerenciamento ou uso dos recursos hídrico; dos municípios inseridos nas bacias hidrográficas; dos usuários de água; dos Comitês de Bacias Hidrográficas; do Ministério Público do estado; do Poder Legislativo estadual; e das organizações civis de recursos hídricos.

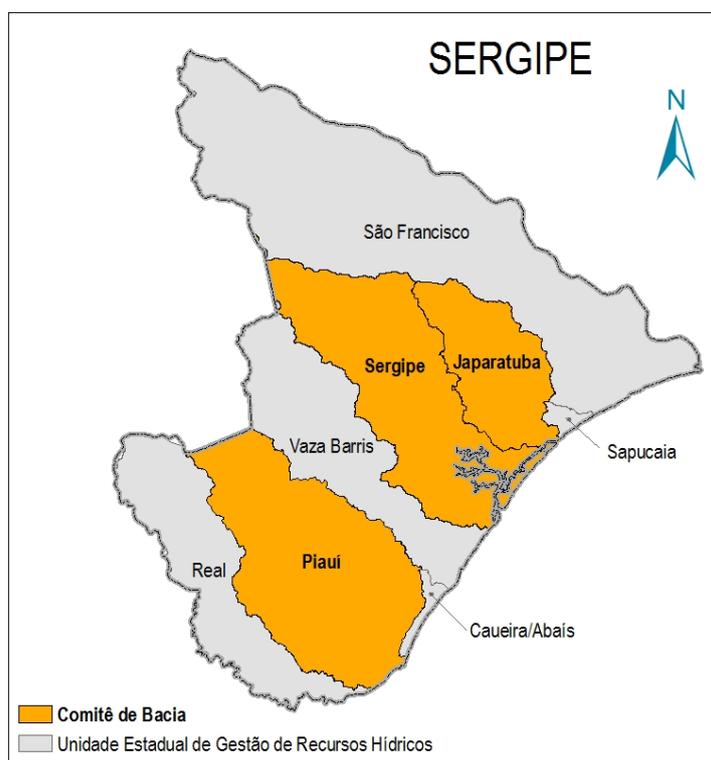
Comitês de Bacias Hidrográficas

Em Sergipe existem oito bacias hidrográficas, que são as bacias dos rios São Francisco, Sergipe, Japarutuba, Vaza Barris, Piauí e Real, além do Grupo de Bacias Costeiras 1 (GC1) e do Grupo de Bacias Costeiras 2 (GC2). São considerados estaduais, os rios Japarutuba, Sergipe e Piauí. A instituição dos comitês de bacias hidrográficas estaduais (Sergipe, Piauí e Japarutuba) foi implementada, segundo os

princípios básicos e as estratégias metodológicas preconizadas no Programa Estadual de Gestão Participativa dos Recursos Hídricos (SEMARH, 2016).

A bacia hidrográfica do rio Japarutuba possui uma área geográfica de 1.735km², equivalente a 7,65% do território estadual e abrange 20 municípios, com uma população urbana de 122.879 habitantes e rural de 79.052 habitantes. A bacia hidrográfica do rio Sergipe abrange 26 municípios, incluindo a capital, com população residente de 1.010.523 habitantes, equivalendo a 56,6% do total do estado. A bacia hidrográfica do rio Piauí possui uma área geográfica de 4.150 km², equivalente a 19% do território estadual e abrange 15 municípios, com uma população de 432.000 habitantes aproximadamente.

Comitês de Bacia Hidrográfica do estado de Sergipe



Fonte: SEMARH (2013).

4. O PROGESTÃO NO ESTADO DE SERGIPE

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 29.412, de 15 de agosto de 2013

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH

Tipologia de gestão: B

Número do contrato: 085/ANA/2013

Data de assinatura do contrato: 3 de dezembro de 2013 (1º Termo Aditivo assinado em 20/11/2014).

Ciclo Progestão: 2013-2016

5º período de certificação: 2016

Total de recursos repassados até 2016: R\$ 3.697.575,00

CONTATO	FUNÇÃO	TEL. / CEL (79)	EMAIL
Ailton Francisco da Rocha	Superintendente de Recursos Hídricos	3249.4069	ailton.rocha@semarh.se.gov.br
João Carlos Santos da Rocha	Diretor do Deptº de Adm. e Controle de Recursos Hídricos	3249.4099	joaocarlos.rocha@semarh.se.gov.br
Pedro de Araújo Lessa	Diretor do Deptº de Planejamento e Coordenação de Recursos Hídricos	3249.4231	pedro.lessa@semarh.se.gov.br
Renilda Gomes de Souza	Coordenadoria de Outorga e Vistoria	3249.4228	renilda.souza@semarh.se.gov.br;
Ana Paula Macedo			anapaula.macedo@semarh.se.gov.br
Noêmia Alice Nery Lobão Cruz	Capacitação	3249.4174	noemia.lobao@semarh.se.gov.br
Overland Amaral Costa	Coordenador do Centro de Meteorologia de Sergipe (CEMSE)	3179.7302 / 3214.1202	overland.costa@semarh.se.gov.br
Edvaldo Dantas da Costa			edvaldo.dantas@semarh.se.gov.br
Maria de Fátima Campos de Sá	Apoio aos Comitês	3249.4174	mariadefatima.sa@semarh.se.gov.br
Nicea Souza da Piedade			nicea.piedade@semarh.se.gov.br

Ponto focal do Progestão no Estado:

- Aílton da Rocha

Gestores do Progestão na ANA:

- Ludmila Rodrigues 61 2109.5326 ludmila.rodrigues@ana.gov.br
- Cristiano Pereira 61 2109.5259 cristiano.pereira@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Progestão no Estado:

- **Ano 2014:** Oficinas em 28 e 29 de maio e 9 e 10 de dezembro
- **Ano 2015:** Oficinas em 2 e 3 de julho e 2 de dezembro
- **Ano 2016:** Oficina em 15 de julho e videoconferência em 7 de dezembro

As metas do PROGESTÃO são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação, a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA até o dia 31 de março, o **Relatório PROGESTÃO** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa, e até o dia 30 de abril, o **Formulário de Autoavaliação**, devidamente aprovado pelo CERH, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** - compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNDARH), das informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual. Tem por objetivo a gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados.
- **Meta I.2: Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas** - compartilhamento por meio do SNIRH, das informações sobre autorizações de perfuração de poços e, quando houver, sobre as emissões de outorgas de captação de águas subterrâneas pelo estado. Tem por objetivo a gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** - fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** - operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** - cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Para certificação das metas de cooperação federativa, o estado deverá enviar à ANA, **até 31 de março de cada ano**, o **Relatório Progestão** referente ao cumprimento das metas no exercício anterior

Quadro das Metas Estaduais (total de 32 variáveis selecionadas)

Para cada variável de gestão devem ser observados os níveis mínimos de exigência estabelecidos no contrato. Sergipe selecionou as 32 variáveis para serem avaliadas no programa.

Para certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, deverá ser apresentado, **até 30 de abril de 2016**, o **Formulário de Autoavaliação** devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

ESTADO DE SERGIPE - Tipologia "B"						
METAS	ID	VARIÁVEIS	Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação Facultativa	Níveis de Exigência
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	SIM			3
	1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor	SIM			3
	1.3	Gestão de Processos			SIM	2
	1.4	Arcabouço Legal	SIM			3
	1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	SIM			4
	1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados			SIM	2
	1.7	Agência de Água e Entidades Delegatórias			SIM	2
	1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM		2
	1.9	Capacitação Setorial		SIM		2
	1.10	Articulação com setores usuários e transversais		SIM		2
Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	SIM			3
	2.2	Divisão Hidrográfica	SIM			3
	2.3	Planejamento estratégico institucional		SIM		2
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM		3
	2.5	Planos de bacia			SIM	2
	2.6	Enquadramento			SIM	2
	2.7	Estudos especiais de gestão			SIM	3
	2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão			SIM	2
Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	SIM			3
	3.2	Cadastrros de Usuários e Infraestrutura	SIM			3
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM		4
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		SIM		3
	3.5	Sistema de Informações		SIM		3
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM		3
Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	SIM			3
	4.2	Fiscalização		SIM		4
	4.3	Cobrança			SIM	2
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão			SIM	2
	4.5	Infraestrutura hídrica				3
	4.6	Gestão e controle de eventos críticos		SIM		3
	4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos			SIM	4
	4.8	Programas indutores			SIM	3

5. CERTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE NO PERÍODO 2013-2016

Certificação das metas de cooperação federativa

O resultado da certificação das metas de cooperação federativa no estado de Sergipe ao longo do primeiro ciclo (2013-2016), encontra-se ilustrado a seguir.

Certificação das metas de cooperação federativa do Sergipe no período 2013-2016 (%)

Metas de cooperação federativa	2013	2014	2015	2016
Integração de dados de usuários (CNARH)	25	10	10	9,91
Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	--	10	10	10
Contribuição para difusão do conhecimento (Conjuntura)	25	10	10	10
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	25	9,75	7,55	8,55
Atuação para segurança de barragens	25	10	9,75	7,5
Total	100%	49,75%	47,3%	45,96%

OBS: No primeiro ano de certificação (2013) as metas estaduais não têm repercussão financeira.

Em 2016, referente a meta de produção de boletins para eventos críticos foi verificado que existem boletins desatualizados no site e não foi disponibilizada para livre acesso a informação das estações fluviométricas e pluviométricas nem no formato boletim nem no formato de um sistema automático.

O órgão fiscalizador ADEMA não enviou informações para o Relatório de Segurança de Barragens 2016, o que fez com que estado tivesse um desconto em sua nota final deste ano.

Certificação das metas estaduais

Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exerça função correspondente, a partir de proposta da entidade coordenadora do Programa, aprovar os patamares mínimos de gestão de recursos hídricos a serem alcançados, os quais irão compor o Quadro de Metas específico no âmbito do estado, com horizonte de cinco anos.

Tendo até 32 variáveis, essas metas se coadunam com a tipologia de gestão (A, B, C ou D) escolhida pelo estado e refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

Inicialmente Sergipe adotou a tipologia “C” de gestão e selecionou todas as 32 variáveis para serem avaliadas. Em novembro de 2014, em atendimento ao pleito do estado, foi assinado um aditivo ao Contrato alterando a tipologia de gestão de “C” para “B”, além dos níveis de exigência de dez variáveis estaduais do Quadro de Metas, de forma a compatibilizá-las com a tipologia B.

Dessa forma, o estado de Sergipe passou a adotar a tipologia “B” de gestão, selecionando todas as 32 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado.

No 1º ciclo do PROGESTÃO, a avaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual tem repercussão financeira apenas a partir do terceiro período de avaliação. As metas estaduais foram autoavaliadas pela SEMARH/SRH conforme ilustrado no quadro a seguir.

Como pode ser observado, o estado teve dificuldades no atingimento do nível de exigência mínimo nas seguintes variáveis obrigatórias: 1.2 Organismo Gestor/Coordenador em 2013; 2.1 Balanço Hídrico nos anos de 2013 e 2014; e variável 4.1 referente à outorga para lançamento de efluentes em 2013.

Até 2016, Sergipe apresentou pendências no atendimento das seguintes variáveis não obrigatórias: 2.8 Modelos; 3.5 Sistema de Informações; 3.6 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação; 4.3 Cobrança; 4.5 Infraestrutura Hídrica e 4.6 Gestão e controle de eventos críticos. Entretanto, não houve prejuízo nas notas finais de certificação do estado por serem estas variáveis de atingimento facultativo.

Autoavaliação das variáveis estaduais no estado de Sergipe no período 2013-2016

ID	VARIÁVEIS	Peso (%)	Quadro Metas	Autoavaliação			
				2013	2014	2015	2016
1.1	Organização institucional do modelo de gestão	15	3	3	3	3	3
1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		3	2	3	3	3
1.3	Gestão de Processos		2	2	2	2	2
1.4	Arcabouço Legal		3	3	3	3	3
1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	4
1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		2	3	3	3	3
1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		2	2	2	2	2
1.8	Comunicação Social e Difusão		2	2	2	2	2
1.9	Capacitação Setorial		2	2	2	2	2
1.10	Articulação com setores usuários e transversais		2	2	2	2	2
2.1	Balanço hídrico	10	3	2	2	3	3
2.2	Divisão Hidrográfica		3	3	3	3	3
2.3	Planejamento estratégico institucional		2	2	2	2	2
2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		3	3	3	3	3
2.5	Planos de Bacia		2	1	1	4	4
2.6	Enquadramento		2	2	2	3	3
2.7	Estudos especiais de gestão		3	3	3	3	3
2.8	Modelos e Sistema de Suporte à Decisão		2	1	1	1	1
3.1	Base cartográfica	15	3	4	4	4	4
3.2	Cadastros de Usuários e Infraestrutura		3	3	3	3	3
3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		4	4	4	4	4
3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		3	4	4	4	4
3.5	Sistema de Informações		3	2	2	2	2
3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		3	2	2	2	2
4.1	Outorga de Direito de Uso	10	3	2	3	3	3
4.2	Fiscalização		4	4	4	4	4
4.3	Cobrança		2	1	1	1	1
4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		2	2	2	2	2
4.5	Infraestrutura Hídrica		3	2	2	2	2
4.6	Gestão e controle de eventos críticos		3	2	2	2	2
4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	4
4.8	Programas Indutores		3	3	3	3	3

 Desafio: Estado não alcançou a variável que é de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação.
 Desafio: Variáveis de atendimento não obrigatório ainda não atingidas pelo estado.

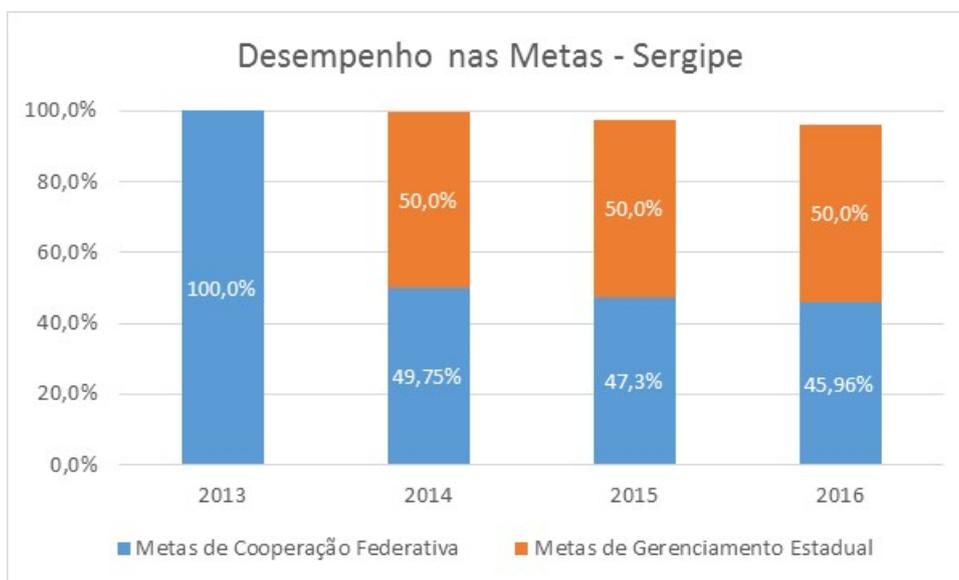
Certificação das metas estaduais de Sergipe no período 2014-2016 (%).

Metas Estaduais	2014	2015	2016
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	20	15	15
Variáveis de planejamento	15	10	10
Variáveis de informação e suporte	5	15	15
Variáveis operacionais	10	10	10
Total	50%	50%	50%

Resultado final da certificação do estado no período 2013-2016

Sergipe apresentou notas finais das certificações iguais a 100, 99,75, 97,3 e 95,96%, respectivamente, nos anos de 2013 a 2016.

Resultado final das certificações no estado de Sergipe no 1º ciclo



Recursos financeiros transferidos ao estado no primeiro ciclo do Progestão

A primeira parcela do programa foi liberada em 2013, após o estado ter assinado o contrato. De acordo com o resultado das certificações, o estado fez jus aos seguintes desembolsos:

- ✓ Ano 2013: Nota final de avaliação = 100% - 2ª parcela = R\$ 750.000,00
- ✓ Ano 2014: Nota final de avaliação = 100% - 3ª parcela = R\$ 748.125,00
- ✓ Ano 2015: Nota final de avaliação = 99,7% - 4ª parcela = R\$ 729.750,00
- ✓ Ano 2016: Nota final de avaliação = 94,46% - 5ª parcela = R\$ 719.700,00

Portanto, até 2016, foram transferidos ao estado de Sergipe o montante total no valor de **R\$ 3.697.575,00** conforme figura a seguir.

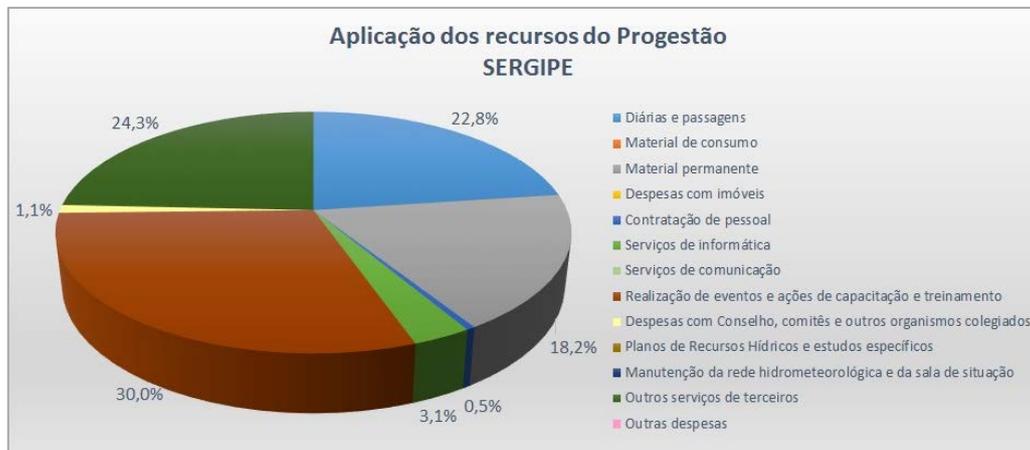
Recursos transferidos ao estado de Sergipe no 1º ciclo do PROGESTÃO



Aplicação dos recursos do Progestão no estado de Sergipe

Os gastos efetuados até dezembro de 2016 no estado totalizaram R\$ 610,9 mil e referem-se principalmente à contratação de empresas para realização de eventos, aquisição de materiais de

expediente e de reposição, incluindo manutenção de veículos e a despesas com diárias e passagens. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão é de aproximadamente R\$ 3 milhões. Destaca-se que o planejamento dos investimentos com recursos do Progestão no estado foi aprovado pelo CONERH por meio da Resolução nº 19 de 12 de fevereiro de 2014.



6. PRINCIPAIS DESAFIOS DO PROGESTÃO NO ESTADO DE SERGIPE

- ✓ Dar continuidade ao estudo de Desenvolvimento Institucional para o órgão gestor de recursos hídricos no estado, elaborado no âmbito do Programa Águas de Sergipe com recursos do Banco Mundial, que apontou duas alternativas: a criação de uma autarquia para a gestão dos recursos hídricos ou sua incorporação pela COHIDRO, responsável pela operação da infraestrutura hídrica no estado. Este estudo encontra-se em apreciação pelo Governo.
- ✓ Avaliar os estudos já elaborados com vistas a subsidiar a execução do balanço hídrico e implantar um modelo de suporte à decisão previsto no âmbito do Programa Águas de Sergipe.
- ✓ Criar ferramenta computacional visando o acesso e a análise das informações sobre recursos hídricos disponibilizada no Atlas Digital de Recursos Hídricos do estado, de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.
- ✓ Elaborar os planos de bacias e aprovar junto aos respectivos comitês. Encontra-se em elaboração os planos das bacias dos rios Japarutuba, Sergipe e Piauí.
- ✓ Constituir um grupo de trabalho interinstitucional com vistas a melhor planejar e controlar a mitigação dos efeitos dos eventos críticos no estado.
- ✓ Dar continuidade ao cadastro e classificação das barragens de menor porte existente no estado.
- ✓ Efetivar a contratação de bolsistas prevista para reforço da equipe responsável pelo cumprimento de metas do Progestão.
- ✓ Promover gestões junto ao governo de forma a se reduzirem os entraves burocráticos e atingir execução financeira dos recursos do Progestão compatíveis com as demandas já levantadas para ações de fortalecimento da gestão de recursos hídricos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

A SEMARH é bastante organizada no que tange a sua administração. Periodicamente, são feitas reuniões entre os dirigentes e os servidores, com um diálogo profícuo no intuito de avaliar as atividades realizadas e traçar as diretrizes necessárias para as ações que precisam ser aprimoradas.

Todos os entrevistados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), destacaram que o Programa contribuiu para que a Secretaria tivesse mais conhecimento dos desafios que precisam ser

superados, no intuito de garantir melhorias na gestão dos recursos hídricos. O Programa revelou as deficiências e fragilidades na gestão e possibilitou balizar a situação em que o estado se encontrava e quais as medidas que deveriam ser adotadas em busca da excelência na gestão.

A maior parte dos entrevistados destacou que, com o término do PROGESTÃO, haveria um retrocesso na gestão hídrica do estado de Sergipe. O Programa compactua com as metas e, se não houvesse a cobrança pelo atingimento destas, a situação da gestão hídrica poderia estar mais fragilizada.

Percebe-se que o Programa não reflete apenas a dependência financeira, busca também a motivação dos gestores para o cumprimento das metas estabelecidas. Alguns gestores destacaram que a adesão ao Programa foi uma oportunidade para estimular as relações entre os organismos colegiados, principalmente entre o estado e a ANA, e ainda impulsionou o compromisso entre as questões políticas e técnicas na gestão hídrica.

No entanto, embora o cumprimento das metas favoreça mais dinamismo ao órgão gestor, o repasse dos recursos financeiros provenientes do Programa é realizado de forma parcial. Há dificuldades em acessar os recursos, em decorrência de entraves burocráticos, administrativos e jurídicos. Desta forma, buscando incentivar a utilização dos valores recebidos, foi sugerido o repasse de um bônus por porcentagem de empenho dos recursos, com o objetivo de qualificar o gasto/empenho dos recursos do PROGESTÃO.

Vale ressaltar que os órgãos responsáveis pela administração do recurso têm dificuldades em definir sua respectiva utilização. A contratação de pessoal poderia ser incorporada como algo primordial no Programa. O estado de Sergipe necessita de uma estrutura mínima para funcionamento do sistema, no tocante aos recursos humanos. Na maioria dos processos, quando se requer uma celeridade maior ou um aprimoramento no processo, não há recursos humanos suficientes. O PROGESTÃO poderia auxiliar o estado a construir esse elo de gestão que se encontra deficiente.

Em virtude das poucas informações, propõe-se que os tomadores de decisão tenham consciência sobre a forma como as metas foram atingidas e a importância da aplicação dos recursos, especificamente, na gestão de recursos hídricos. Destaca-se a necessidade de haver uma articulação entre os dirigentes da ANA e os representantes do alto escalão de governo do estado, para que a área de recursos hídricos se torne uma prioridade na gestão. É necessário que estes não vejam o PROGESTÃO apenas pela necessidade financeira, mas como um programa que objetiva, principalmente, o fortalecimento na gestão das águas.

Os conselheiros entrevistados ressaltaram que as reuniões sobre o PROGESTÃO poderiam ser mais claras e transparentes, para que fosse possível o acompanhamento das metas com maior profundidade. Sugere-se a criação de uma Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho com o objetivo de se fazer uma análise crítica entre os conselheiros. Os conselheiros entrevistados recomendaram que o CONERH poderia ser consultado sobre a utilização dos recursos, garantindo que o órgão gestor discutisse as propostas de gastos dos mesmos.

Outro ponto destacado foi quanto à cobrança das metas. Foi apontada a necessidade de que estas sejam mais rígidas, no sentido de forçar o estado a dar maior suporte à SEMARH, garantindo que o PROGESTÃO, para além de um compromisso entre órgãos, seja um compromisso de estado.